

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 773/2023 - CIB      Goiânia, 28 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta nº 00463568000123018, do Município de Sanclerlândia.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta nº 00463568000123018, do Município de Sanclerlândia.

**Art. 2º** Serão adquiridos: **UBS Carlos Rodrigues Diniz – CNES 2769573:** 01 (um) Ar Condicionado; 01 (uma) Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar; 05 (cinco) Escada com 2 degraus; 01 (uma) Mesa de Reunião; 10 ( dez) Cadeira; 01 (um) Ar Condicionado; 02 (duas) Mesa de Escritório; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (uma) Balança Digital Portátil; 02 (dois) Otoscópio Simples; 05 (cinco) Cadeira para Obeso; 02 (duas) Escada Digital em Madeira para Reabilitação; 01 (uma) Balança Antropométrica para Obesos; 05 (cinco) Balde a Pedal; 02 (dois) Computador Portátil (Notebook); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Ar Condicionado. **UBS CRISTIANO COELHO MARQUES DAMASCENO – CNES 6020534:** 01 (uma) Câmara para Conservação de Imunobiológicos; 02 (dois) Arquivo; 10 (dez) Cadeira; 06 (seis) Tablet; 01 (uma) Mesa de Reunião; 05 (cinco) Balde/Lixeira; 01 (um) Ar Condicionado; 2 (dois) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador Portátil (Notebook); 01 (um) Condicionado; 05 (cinco) Otoscópio Simples; 03 (três) Estante; 03 (três) Andador; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Eletrocardiógrafo; 02 (duas) Escada Digital em Madeira para Reabilitação; 02 (duas) Balança Digital Portátil; 01 (uma) Cama Elástica Proprioceptiva; 01 (um) Oxímetro de Pulso; 01 (um) DEA - Desfibrilador Externo Automático; 01 (uma) Balança Antropométrica para Obesos; 04 (quatro) Exercitador de Mãos e Dedos; 03 (três) Mesa de Escritório; 01 (um) Carro para Material de Limpeza; 01 (um) Ar

Condicionado; 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Computador Portátil (Notebook); 5 (cinco) Balde a Pedal. **UBS CELINA MARQUES GOMES – CNES 7193076:** 01 (uma) Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (uma) Mesa de Reunião; 10 (dez) Cadeira; 02 (dois) Computador Portátil (Notebook); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 01 (um) Ar Condicionado; 06 (seis) Tablet; 02 (dois) Armário Vitrine; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (um) Ar Condicionado; 02 (duas) Mesa de Escritório; 02 (dois) Ar Condicionado; 02 (dois) Estante; 02 (dois) Oxímetro de Pulso; 10 (duas) Cadeira; 01 (um) Balança Antropométrica para Obesos; 02 (duas) Cama Elástica Proprioceptiva; 02 (duas) Balança Digital Portátil; 02 (dois) Otoscópio Simples; 03 (três) Exercitador de Mãos e Dedos; 03 (três) Andador; 02 (duas) Escada Digital em Madeira para Reabilitação; 01 (um) Carro para Material de Limpeza; 01 (um) Grupo Gerador (8 a 100 KVA); 01 (um) Ar Condicionado; 02 (dois) Computador Portátil (Notebook); 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 05 (cinco) Balde a Pedal.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2023, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49183460** e o código CRC **8F56A009**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036278



SEI 49183460